



GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE
TÉCNICO E AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO; TÉCNICO E AGENTE DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL; TÉCNICO E AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO;
TÉCNICO E AGENTE FUNDIÁRIO; FISCAL, ANALISTA E AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA E
FLORESTAL; CONCILIADOR E FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR; ANALISTA DE MEIO
AMBIENTE; E AUDITOR DO ESTADO**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 42 AO EDITAL N. 005/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público **a continuidade do Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Técnico Fundiário, Perfil: Advogado.**

1. DA CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 O Concurso Público objeto do Edital n. 005/2009 – SAD/MT, de 27 de julho de 2009, para o cargo de Técnico Fundiário, Perfil: Advogado, terá continuidade permanecendo inalteradas as regras no Edital de Abertura e suas retificações.

1.2 Somente os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital estão convocados para dar continuidade ao Concurso Público para Provimento Efetivo do cargo de Técnico Fundiário, Perfil: Advogado.

1.3 A Prova Objetiva composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, abrangerá somente parte do conteúdo programático do Grupo de Conhecimentos Específicos, especificamente a disciplina de Direito Ambiental, constante do Anexo II deste Edital.

1.4 A Pontuação Final da Prova Objetiva será o somatório do desempenho alcançado nesta Prova (Conhecimento Específico: Direito Ambiental) com aqueles atribuídos na prova realizada em 21/03/2010 (Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Complementares, Conhecimentos Específicos: Direito Administrativo e Direito Constitucional), respeitando os respectivos pesos.

2. DA PROVA OBJETIVA

2.1 A Prova Objetiva de que trata o subitem 1.3, será aplicada no dia **04 de março de 2012**, somente na cidade de Cuiabá.

2.1.2 A Prova Objetiva terá início às **13h (treze horas)**, com duração de 2h (duas horas), já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas.

2.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a Prova Objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente**, e original de documento oficial de

identidade, contendo fotografia e assinatura.

2.3 As informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos, sendo que o candidato poderá efetuar a consulta e/ou impressão destas informações.

3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1 Por motivo de segurança, visando a garantia da lisura e da idoneidade deste concurso, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Objetiva, os seguintes procedimentos:

- a)** não será permitida a entrada de candidato alcoolizado e/ou portando arma no estabelecimento de aplicação de prova;
- b)** não será permitida a entrada de candidato, na sala de aplicação de provas, usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- c)** o candidato que adentrar a sala de provas portando lápis, lapiseira, borracha, livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, ou ainda, aparelhos eletrônicos (como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, calculadora, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, *smartphone*, *tablet*, máquina fotográfica etc.) deverá solicitar ao fiscal de sala envelope apropriado para acondicionar seus pertences, inclusive os aparelhos eletrônicos desligados. O envelope deverá ser lacrado na presença do fiscal;
- d)** antes do início da prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob a sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- e)** o lacre do envelope só poderá ser rompido após a saída do candidato das dependências do estabelecimento de aplicação de prova (na rua);
- f)** será vedado ao candidato realizar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso;
- g)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- h)** não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento, após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- i)** a COVEST/UNEMAT poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos;
- j)** o candidato poderá retirar-se da sala de prova somente uma hora decorrida do início da Prova Objetiva e após a entrega do seu Caderno de Prova Objetiva e do seu Cartão de Respostas. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Desistência, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- k)** a COVEST/UNEMAT manterá um marcador de tempo na sala de realização de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos;
- l)** o Caderno de Prova Objetiva só poderá ser levado pelo candidato faltando trinta minutos para o término da realização da prova;
- m)** os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato finalize a sua prova e deverão sair juntos do recinto após a assinatura da ata de aplicação de

provas da respectiva sala;

- n) após o término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, ressalvado o disposto na alínea “l”.

3.2 Será **eliminado do concurso** de que trata este Edital o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da Prova Objetiva alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da Prova Objetiva, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando lápis, lapiseira, borracha, livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos (como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, calculadora, walkman, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, *smartphone*, *tablet*, máquina fotográfica etc);
- e) for surpreendido, na sala de aplicação de provas, usando caneta fabricada fora do padrão especificado no subitem 2.2, bem como óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- f) tiver seu telefone celular e/ou aparelho eletrônico emitido sons/ruídos durante o horário de realização da prova, mesmo tendo acondicionado e lacrado em envelope apropriado;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da Prova Objetiva;
- i) não realizar a Prova Objetiva; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- j) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- k) não permitir a coleta de impressão digital;
- l) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio, exceto no Caderno de Prova;
- m) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno da Prova Objetiva;
- n) mesmo após a Prova Objetiva, for surpreendido, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, utilizando-se de procedimentos ilícitos;
- o) não assinar o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- p) for um dos três últimos e se recusar a permanecer em sala de realização até que o último candidato termine a prova, conforme previsto no subitem 3.1, alínea “m”;

3.3 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

3.4 A COVEST/UNEMAT não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da Prova Objetiva.

Cuiabá/MT, 13 de Janeiro de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	RG
333527	DIOGO EGIDIO SACHS	06/05/1972	3051307449 SSPRS
247355	EDIO MARQUES DO ROSÁRIO FILHO	09/11/1978	10212590 SSPMT
525481	ELDER COSTA JACARANDA	24/05/1971	1783534 SSPGO
193037	FERNANDO RIDOLFI DE FIGUEIREDO	24/11/1980	11684372 SSPMT
445906	FLÁVIO CESÁRIO PEIXOTO	21/11/1980	12496740 SSPMT
295820	IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA	30/06/1981	12959910 SSPMT
331462	JEOVAH FELICIANO DE SOUSA	16/04/1957	598532 SSPGO
216989	LUIZ CARLOS FANAIA DE ALMEIDA	08/10/1969	579592 SSPMT
446687	LUIZ GILBERTO CASTELO ALVES	30/12/1987	18506151 SSPMT
13706	MARCO TULIO DE ARAUJO	25/05/1968	8119716 SSPMT
156446	MARIANA MENDES MONTEIRO DA SILVA	14/11/1983	12888559 SSPMT
323157	MIRIAM ALVES GOUVEIA NUNES	27/01/1968	4888 OAB MT
334424	ROSANGELA INES COLPANI	30/05/1979	42655066 SSPPR
249289	TALITA REGINA DE BARROS COSTA MARQUES	17/03/1981	12761028 SSPMT
370371	VERA LUCIA MARQUES FIGUEIREDO FILHA	01/01/1970	6670938 SSPMT
332538	WAGNER DE LIMA SANTOS	26/11/1981	12457582 SSPMT

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Prova Objetiva – Conhecimentos Específicos

NÍVEL SUPERIOR

5. PERFIL: ADVOGADO (TÉCNICO FUNDIÁRIO).

Direito Ambiental:

1. Conceito, princípios. 2. Desenvolvimento sustentável. 3. Conflito de competência. 4. Educação Ambiental. 5. Licenciamento Ambiental: conceito, finalidades, pressupostos, espécies de licenças ambientais – LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação, LO - Licença de Operação, LOP – Licença de operação provisória; LAU - Licença Ambiental Única. 6. EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental: função, natureza jurídica, obrigatoriedade. 7. Poder de polícia: infrações administrativas, penalidades cabíveis, reparação do dano ambiental. 8. Flora: área de preservação permanente, área de reserva legal, compensação florestal, corredor ecológico, desmatamento, recuperação. 9. Fauna: restrições à caça, tráfico de animais; Pesca: conceito, modalidades, autorizações, vedações, petrechos proibidos, piracema. 10. Recursos hídricos. 11. Termo de Ajustamento de Conduta. 12. Queimada. 13. Poluição: conceito, modalidades. 14. Das Unidades de Conservação: conceito, funções, espécies, características fundamentais, compensação ambiental. 15. Zoneamento Ambiental. 16. Do uso e conservação do solo. 17. Política Nacional de Meio Ambiente. 18. Lei 9.985/2000, Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e Decreto n. 4.340, 22/08/00, Regulamenta o SNUC.